



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
CASA JADER BEZERRA DE MENEZES
CNPJ 08.866.683/0001-76
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de Inexigibilidade de Licitação através da fundamentação legal e pelos considerando que seguem abaixo:

CONSIDERANDO que a Presidente encaminhou **AUTORIZAÇÃO** contendo **DELIBERAÇÕES** para esta CPL, proceder a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, a contratação da prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira para a Câmara Municipal da Serrita/PE, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que o referido serviço, conforme fora demonstrado nas justificativas contidas no termo de referência, se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação de que trata a Lei 14.133/2021 c/c a Lei nº 14.039/2020;

CONSIDERANDO que a Inexigibilidade de Licitação está devidamente fundamentada mediante as justificativas apresentada pela requisitante, pelo Parecer Jurídico, bem como a escolha do escritório prestador dos serviços contábeis.

Procede a contratação do objeto abaixo descrito:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A **INEXIGIBILIDADE** de Licitação tem como fundamento o art. 74 , da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c os § 1º e § 2º dos art. 2º da Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020. e suas alterações posteriores, onde versa:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

[...].”



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA

CASA JADER BEZERRA DE MENEZES

CNPJ 08.866.683/0001-76

A Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020, ressalta a possibilidade de contratação por inexigibilidade desde que se trate de serviço técnico cuja realização de licitação é inexigível. O parágrafo 1º e 2º do art. 25 assim dispõe:

“Art. 25...

§ 1º Os serviços profissionais de contabilidade são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei.

§ 2º Considera-se notória especialização o profissional ou a sociedade de profissionais de contabilidade cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

DO OBJETO

Contratação da prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira para a Câmara Municipal da Serrita/PE, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência.

DA RAZÃO DA ESCOLHA

A razão da seleção para contratação do Escritório de Contabilidade **JURISCONSULTÉCNICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.759.976/0001-91, localizada na Avenida José Bezerra, nº 32, Bairro Centro, Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, E-mail: Jurisconsultorialtda@gmail.com, Telefone: 87 9 9944 0808 / 87 3846 1186, é devido a comprovação nos autos da sua notória especialização na área da contabilidade pública, com expertise no objeto contratado, quadro de funcionários e responsável técnica que reúnem inquestionável acervo técnico em relação à atuação nesta área, conforme pode ser verificado nos documentos acostados no presente processo. Ficou também caracterizada a vantagem econômica da contratação em favor da Câmara Municipal da Serrita, Estado de Pernambuco.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Para que a contratação direta do referido Escritório de Contabilidade, enquadre-se na hipótese de Inexigibilidade de licitação, faz-se necessário que seja justificado a escolha do prestador e a justificativa do preço como preceitua o Art. 72, incisos V a VII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Considerando a razão da escolha ter sido justificada, tendo sido analisado que a proposta é compatível com o preço de mercado obtida através de análise de cotações e orçamentos, concluiu-se que há vantagem na contratação da empresa, cujos valores são os descritos abaixo.

RUA BARBOSA LIMA, Nº 460
CENTRO – CEP: 56.140-000
FONE: (87)3882-1118



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA

CASA JADER BEZERRA DE MENEZES

CNPJ 08.866.683/0001-76

Total do contrato para a **Câmara Municipal de Serrita - PE** é de R\$ 110.500,00 (Cento e dez mil e quinhentos reais), sendo R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), mensais, por um período de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado na forma do artigo 106 da Lei N.º 14.133/2021. Estando inclusas no contrato da Câmara Municipal, 02 (duas) parcelas extras no mesmo valor da mensal, referente à elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, para os exercícios contratados e para a elaboração da Prestação de Contas Anual junto ao TCE – Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para os exercícios contratados, por um período de 11 (onze) meses, verifica-se que os preços ofertados estão compatíveis com os praticadas no mercado, conforme exige o Art. 72, incisos V a VII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Sendo assim, justificada a razão da escolha do executante, bem como o valor do serviço proposto, atendido encontram-se os requisitos previstos no Parágrafo único do Art. 26 da Lei 14.133/2021.

DOS RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS

Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotações orçamentárias da Câmara Municipal, exercício 2025, no seguinte elemento de despesa:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01 – Câmara Municipal de Serrita

Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001.0001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de execução dos serviços objeto deste contrato será de 11 (onze) meses a contar da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei n.º 14.133/2021, desde que a prestação dos serviços esteja sendo efetivado dentro dos padrões de qualidade exigidos, e os preços e as condições sejam vantajosos para a Câmara Municipal da Serrita - PE.

Serrita, 28 de janeiro de 2025.

Júlia Crislaine Anjos de Araújo

Júlia Crislaine Anjos de Araújo

Agente de Contratação

Maria Selma de Carvalho Silva

Maria Selma de Carvalho Silva

Membro

Maria Eliane Ferreira Januário

Maria Eliane Ferreira Januário

Membro da CPL

RUA BARBOSA LIMA, Nº 460

CENTRO – CEP: 56.140-000

FONE: (87)3882-1118